



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 063, DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Dá nova redação ao §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.321, de 03 de março de 2020”.

Autor: Vereadores Willian Souza, Andre da Farmácia, Valdir de Oliveira, Rodrigo D. Gomes e Silvio Coltro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.321, de 03 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - ...

§1º - O envio das informações a que alude o “caput” deverá ser efetuado gratuitamente por via digital, observados mecanismos de segurança que assegurem o seu efetivo recebimento, sendo emitidos também recibos digitais de operação.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de maio de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 05 de maio de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo